DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 742 | Página 1 de 4 | Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS | **Outros Atos**

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

290º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 28/12/2020 Dados Consolidados até dia 27/12/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
973	24	0	24	318	0	18	292	08	631

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 28/12/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 973 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 28/12:
- 318 confirmados
- 292 curados
- 08 óbitos
- 631 descartados

24 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

20 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
39 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
52 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
55 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
25 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
29 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
28 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
05 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
04 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
18 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
07 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
49 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
22 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
25 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
24 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
08 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
19 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
42 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
02 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
10 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
50 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
09 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
50 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
23 anos, feminino (em isolamento domiciliar)

VENCERAM a COVID-19

Dos que VENCERAM a COVID-19, hoje INFORMAMOS a Cura de DOIS pacientes, totalizando 292 vencedores. São histórias de esperança e superação e nós da Secretaria da Saúde, juntamente com a equipe da Atenção Básica e Hospital Misericórdia de Altinópolis, a cada cura que informamos para os pacientes é também comemorada por todos os profissionais envolvidos, dizer a uma pessoa que ela se CUROU, VENCEU a COVID-19, não tem preço. É o que nos dá força para continuarmos trabalhando e lutando por cada um.

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 742 | Página 3 de 4 | Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº. 18/2020

"Dispõe sobre a extinção e cessação de cota-parte de Pensão por Morte de Júlio César Ferreira da Silva por motivo de atingimento da maioridade."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 359/2016:

Art. 1º. Cessar o pagamento da cota-parte do benefício de Pensão por Morte de **Júlio César Ferreira da Silva,** inscrito no CPF nº. 496.809.668-28, beneficiário da cota-parte (50%) da pensão por morte do ex-segurado José Carlos da Silva na condição de filho, por motivo de atingimento da maioridade, conforme artigo 29, inciso III, art. 24, inciso I, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.307/2003.

Art. 2º. Transferir a cota-parte mencionada no artigo 1º à única dependente remanescente, Srª. **Carmozina de Souza Silva**, viúva do ex-segurado, inscrita no CPF nº. 136.774.328-12, que passará a receber a cota-parte de 100% (cem por cento) do benefício, conforme artigo 54, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº. 1.307/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 28 de dezembro de 2020.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis-SP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 742 | Página 4 de 4 | Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA N°. 19/2020

"Dispõe sobre a extinção e cessação de cota-parte de Pensão por Morte de Lais Daniely da Cruz por motivo de atingimento da maioridade."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 391/2017:

Art. 1°. Cessar o pagamento da cota-parte do benefício de Pensão por Morte de **Lais Daniely da Cruz,** inscrita no CPF n°. 464.647.208-21, beneficiária da cota-parte (50%) da pensão por morte do ex-segurada Ana Maria de Oliveira Cruz na condição de filha, por motivo de atingimento da maioridade, conforme artigo 29, inciso III, art. 24, inciso I, ambos da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 2°. Transferir a cota-parte mencionada no artigo 1° ao único dependente remanescente, Srª. **Nicésio José da Cruz**, viúvo da ex-segurada, inscrito no CPF n°. 005.799.328-93, que passará a receber a cota-parte de 100% (cem por cento) do benefício, conforme artigo 54, inciso IV da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 28 de dezembro de 2020.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis-SP